



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

20 / 04 / 2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 086 / 2018

Altera a fórmula do indicador “Taxa de desempenho de decisões emitidas de Contratos e Faturas averbadas ou registradas” de que trata o Anexo I, da Instrução Normativa nº 84, de 02 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade informada pela Diretoria Executiva e pela Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia - CGTEC de aperfeiçoamento de indicador de desempenho institucional referente à CGTEC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificada a fórmula do indicador de desempenho “**Taxa de desempenho de decisões emitidas de contratos e faturas averbadas ou registradas**” de que trata o Anexo I, da Instrução Normativa nº 84, de 02 de janeiro de 2018, para a forma abaixo:

$$I = \frac{\sum \text{decisões [códigos. 130, 140, 185 e 350]} - \sum \text{decisões de código 350 geradas por petições [códigos 408 e 416]}}{\sum \text{processos novos [códigos 400,401,402,403,404,406,425,426,427,428,430]} + \sum \text{petições [códigos 407 e 420]}}$$

Art. 2º A aferição dos resultados do indicador referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, deverá ser revista utilizando-se a fórmula de que trata o artigo 1º.

Parágrafo único. A revisão de cálculos de que trata o **caput** e sua publicação serão procedidas pela Diretoria Executiva, respectivamente, por meio da Assessoria de Assuntos Econômicos e da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 3º O Anexo I, da Instrução Normativa nº 84, de 02 de janeiro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo I, desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Pessoal.


LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
Presidente

ANEXO I

(Instrução Normativa nº 086, de 20 de abril de 2018)

Detalhamento dos indicadores e metas institucionais

Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Indicador	Meta	Fórmula de cálculo
Primeiro Exame Técnico de Pedidos de Patentes	15.018	Σ (exigência técnica em primeiro exame [cód.6.1] + conhecimento de parecer em primeiro exame [cód.7.1] + pareceres de exame técnico ISA/IPEA)
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes	13.948	Σ (deferimento [cód.9.1] + indeferimento [cód.9.2] + arquivamento técnico [cód.11.2])
Decisão de Exame Técnico de Pedido de Registro de Marca	269.414	Σ (deferimento + indeferimento)
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Desenho Industrial	9.236	Σ (concessão [cód.39] + indeferimento [cód.36])
Taxa de desempenho de decisões emitidas de Contratos e faturas averbadas ou registradas	97%	$\frac{\Sigma \text{decisões [códigos. 130, 140, 185 e 350]} - \Sigma \text{decisões de código 350 geradas por petições [códigos 408 e 416]}}{\Sigma \text{processos novos [códigos 400,401,402,403,404,406,425,426,427,428,430]} + \Sigma \text{petições [códigos 407 e 420]}}$
Instrução em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em processos da COREP	1.888	Σ (Instrução de Recurso contra o indeferimento + Instrução de Processo Administrativo de Nulidade)
Instrução em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em processos da COREM	23.978	Σ (Instrução de Recurso contra o indeferimento + Instrução de Processo Administrativo de Nulidade)
Instrução em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em processos da CORED	1.730	Σ (Instrução de Recurso contra o indeferimento + Instrução de Processo Administrativo de Nulidade)

EA 20/04/2018